



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650  
Telefone: (61) 3462-3921, - <http://www.incra.gov.br>

**EDITAL Nº 1544/2025**

Processo nº 54000.124430/2024-21

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno - SR(28)DFE, em observância ao art. 37-A Lei 10.522/2022 e art. 44 - IN 139/2023, considerando o não cumprimento às regras de utilização do crédito de instalação modalidade habitacional definido no Projeto Técnico apresentado, conforme detalhamento do Ofício da entidade ASPROMA (Associação dos Produtores Rurais do Povoado Macaúba), e considerando a necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e legislação vigente, resolve:

**CONVOCAR**

Os trabalhadores rurais relacionados a seguir, quanto a irregularidade identificada em laudo de vistoria, que devem apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de afixação/divulgação do presente, sob pena de reconhecimento do descumprimento das regras de utilização do Crédito Instalação, com a consequente perda do direito ao rebate para liquidação no prazo estipulado originalmente e no vencimento antecipado das parcelas de 60 (sessenta dias) contados da notificação definitiva, atualizados na forma da legislação em vigor.

<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
Adão Fernandes de Castro	Vão de Almas	Caíçara do Rio do Sul	54000.112301/2023-17
Adriano da Silva Rosa	Sucuri	Monte Alegre	5400028183/2008-94
Aline Cavalcante do Nascimento	Tinguizal	Monte Alegre	54000.111194/2023-00
Candido Silva Santiago	Areia	Monte Alegre	54000.092396/2018-70
Claudemir Edeltrudes de Sousa	Areia	Monte Alegre	54000.112509/2023-13
Denicio dos Santos Santiago	Faina	Monte Alegre	54000.115935/2023-13
Edvan Gonzaga do Prado	Diadema	Teresina	54000.093277/2018-34
Elismar Moreira de Castro	Barra	Monte Alegre	54000.111936/2023-99
Eurisneia Edeltrudes Ferreira dos Santos	Boa Sorte	Monte Alegre	54000.115072/2023-84
Everaldo Edeltrudes Fernandes	Faina	Monte Alegre	54000.124933/2023-15
Fabiano Pereira da Silva	Saco Grande	Monte Alegre	54140.000565/2005-34
Isaque Edeltrudes Moreira	Faina	Monte Alegre	54000.118798/2023-88
Joaquim Pereira da Silva Filho	Tinguizal	Monte Alegre	54000.111214/2023-34
José Ilde Aquino Santiago	Areia	Monte Alegre	54000.118116/2023-28
José Milton dos Santos Rosa	Riachão	Monte Alegre	54000.118855/2023-10
Joventina dos Santos Costa	Sucuri	Monte Alegre	54000.114221/2023-98
Leuza Fernandes dos Santos	Riachão	Monte Alegre	54000.118703/2023-17
Lucio da Cunha	Riachão	Monte Alegre	54000.118147/2023-89

Manoel Fernandes de Castro	Tinguizal	Monte Alegre	54501.005227/2006-23
Mateus Adriano Fernandes Silva	Riachão	Monte Alegre	54000.111520/2023-71
Max Suel Fernandes de Castro	Tinguizal	Monte Alegre	54000.111300/2023-47
Nirizete Edeltrudes Fernandes	Faina	Monte Alegre	54000.070384/2018-94
Reinaldo dos Anjos Sousa	Vao do Moleque	Cavalcante	54000.115312/2023-41
Renildo da Costa Dias	Tinguizal	Monte Alegre	54000.115988/2023-34
Renison Marques da Silva	Tinguizal	Monte Alegre	54000.112510/2023-52
Roniron Edeltrudes Moreira	Faina	Monte Alegre	54000.094789/2018-18

Ficam os interessados intimados a apresentar defesa em seus respectivos processos administrativos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da presente data, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Salientamos que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno - SR(28)DFE, seja presencialmente ou através do e-mail: [cidadania.bsa@incra.gov.br](mailto:cidadania.bsa@incra.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Superintendente**, em 28/07/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24937431** e o código CRC **4093C994**.